
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), que justificou a imperativa necessidade da capacitação do Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e do Servidor Efetivo Mathias Schmeing.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a solução mais adequada, a inviabilidade de competição para a contratação do serviço técnico especializado de natureza singular, a estimativa de valor (R\$ 10.000,00) e a justificativa de preço baseada no caráter de projeto piloto, bem como a análise de riscos e controles.

O Termo de Referência (TR), que detalhou as condições de execução dos serviços, os requisitos, os critérios de aceitação e as obrigações das partes, incluindo a condição de pagamento após o término do curso.

O Parecer Jurídico favorável, que atestou a legalidade e a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Proposta Técnica - Câmara de Vereadores - POLÍTICA COM PROPÓSITO E INOVAÇÃO - PROGRAMA REDE DE VEREADORES-Manifesto.pdf, apresentada pelo SEBRAE/PR E demais documentos obrigatórios.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ Matriz sob o nº 75.110.585/0001-00, para a execução do programa "Política com Propósito e Inovação – Programa Rede de Vereadores", visando à capacitação do Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e do Servidor Efetivo Mathias Schmeing e autoriza assinatura de contrato ou instrumento equivalente autorizado pela legislação vigente.

Valor Total da Contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dê-se publicidade desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itapejara D'Oeste - PR, 10 de julho de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:A8811F0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>